

ESTADO DE GOIÁS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE VILA BOA



Resolução N° 006/2025

“Fixa o calendário das Sessões Ordinárias da Câmara Municipal de Vila Boa, para vigorar de setembro a dezembro na Sessão legislativa de 2025 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Vila Boa, por seus Vereadores, aprovou e de conformidade com o parágrafo 2º, artigo 102, do Regimento Interno, Eu, Clistenes José Fernandes, Presidente, promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º - Fica aprovado o calendário das Sessões Ordinárias da Câmara Municipal de Vila Boa para vigorar de setembro a dezembro na sessão Legislativa do ano de 2025, nos termos do artigo 88 do Regimento Interno da Câmara Municipal e do artigo 21 da Lei Orgânica do Município de Vila Boa – GO e Resolução nº 004/2025 da Câmara Municipal de Vila Boa-GO.

Art. 2º - As referidas reuniões serão iniciadas nas datas estabelecidas no anexo Único da Presente Resolução.

Art. 3º - As reuniões serão iniciadas às 19 horas, com tolerância máxima de 10 minutos.

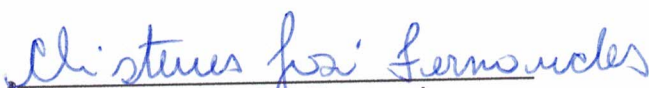
Art. 4º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se a resolução nº 001/2025 e as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Vila Boa, em 14 de agosto de 2025.

CERTIDÃO

Certifico que nesta data foi publicado o presente documento no PLACARD da Câmara Municipal de Vila Boa, para que seja dada a devida publicação na forma da lei.

Vila Boa GO 14/08/25.


Clistenes José Fernandes
Presidente